LEI Nº382, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a efetuar a transferência de mais um importe no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) à favor das Associações Esportivas do Município, através da Dotação constante do Orçamento do corrente exercício, 02.06.06.27.812.0042.2063 – 3.3.50.43.00 – Transferência a Associações Esportivas/Subvenções Sociais

Art. 2º - Como fonte para Suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o caput do Art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a proceder a anulação parcial da seguinte Dotação: 02.05.01.04.123.0999.9001 – Reserva de Contingência, conforme o Artigo 43 da Lei nº 4.320/1964

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 25 de setembro de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal